

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2021
SELO SOCIAL JUNTOS CONTRA A COVID-19

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Selo Social **Juntos Contra a COVID-19** é uma iniciativa da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, por meio da Secretaria de Secretaria Municipal de Assistência Social, instituído através da Lei nº 1.184, de 23 de março de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição nº 2.225, de 24 de março de 2021 e tem por objetivo estimular práticas de desenvolvimento sustentável no município de Balsa Nova.

Art. 2º O Primeiro Edital de Seleção 2021 do Selo Social Juntos Contra a COVID-19, se destina à execução de ações voltadas para o combate a disseminação do vírus da COVID-19 através do combate a vulnerabilidade social acarretada pelas medidas de contenção do vírus, por meio dos seguintes Eixos:

I – Cuidados em saúde;

II – Promoção das famílias em vulnerabilidade e risco, devido as medidas preventivas de disseminação da COVID-19;

Art. 3º A seleção das organizações públicas e privadas será feita por uma comissão julgadora, formada por representantes das secretarias e órgãos abaixo especificadas:

I – 03 representantes do Município de Balsa Nova;

II – 03 representantes da Classe Empresarial;

III – 03 representantes dos Conselhos Municipais, um de cada uma das seguintes áreas: Saúde, Educação e Assistência Social.

DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Art. 4º Este Edital é destinado às organizações públicas e privadas, instaladas na cidade de Balsa Nova que se inscreverem e realizarem as ações propostas, em tempo hábil para a premiação, cujos programas, projetos e ações preencham os requisitos estabelecidos no Anexo II e III deste edital.

Art. 5º Cada organização pública e privada premiada na primeira edição, poderá apresentar um projeto já executado nos últimos 12 (doze) meses ou a ser executado dentro do prazo previsto no artigo 9º de acordo com os eixos propostos.

Art. 6º Cada eixo e ação terá uma pontuação específica, ficando a critério das organizações a realização destas, podendo escolher mais de um eixo e realizar mais de uma ação.

Art. 7º A pontuação varia de 10 a 100 pontos, sendo necessária a pontuação mínima de 50 pontos para a premiação da organização, conforme informação do Anexo II deste Edital.

DA INSCRIÇÃO

Art. 8º As inscrições para o Selo Social Juntos Contra a COVID-19, deverão ser realizadas no período de 01 de agosto a 30 de setembro de 2021, conforme cronograma previsto no Anexo I, deste Edital, realizadas exclusivamente pela Internet, por meio do preenchimento da INSCRIÇÃO ONLINE (<https://forms.gle/mKnHTV7hj2Yo8o567>) ou FICHA DE INSCRIÇÃO constante no Anexo III deste Edital, enviadas ao email: gestaosuas@balsanova.pr.gov.br até 23h59min, horário local.

Parágrafo único: As organizações deverão estar adimplentes com as obrigações fiscais e trabalhistas nas três esferas de governo no ato da inscrição, comprovada mediante as seguintes certidões de regularidades:

I – Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

II – Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da participante;

III – Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da participante;

IV – Certificado de regularidade junto ao FGTS;

V – Prova de regularidade fiscal perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;

VI – Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade, conforme Lei nº 12.440/2011 (CNDT).

Art. 9º Os projetos inscritos pelas organizações deverão ter sido realizados até o momento da inscrição ou poderão ser finalizados impreterivelmente até o dia 30 de novembro de 2021.

Art. 10 Serão avaliados pela Comissão Julgadora apenas os projetos inscritos no prazo e com tempo hábil para a realização dos mesmos de acordo com o Art 11, deste edital, que tenham entregue seus Relatórios de Execução, conforme Anexo IV, deste Edital.

Art. 11 As inscrições serão homologadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social por meio de e-mail de confirmação, informando o número de inscrição.

Art. 12 A Secretaria Municipal de Assistência Social disponibilizará responsável para tirar dúvidas na elaboração dos projetos e relatórios.

Paragrafo Único: Os Relatórios de Execução ações/projetos/políticas devem ser enviados pelas organizações à Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do e-mail gestaosuas@balsanova.pr.gov.br, conforme prazo estipulado no Anexo I, deste Edital.

DA ANÁLISE E DA SELEÇÃO

Art. 13 As ações/projetos/políticas inscritas pelas organizações terão a sua realização comprovada com a entrega de Relatório de Execução, conforme Anexo IV, devidamente identificado segundo Art. 11, deste Edital.

Art. 14. Os Relatórios de Execução deverão ser entregues conforme cronograma previsto no Anexo I, até 23h59min, horário local, como descrito no Anexo IV, deste Edital, enviados ao e-mail gestaosuas@balsanova.pr.gov.br.

Art. 15 Os Relatórios de Execução enviados deverão atender criteriosamente o que dispõe a Lei nº 1.184, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição nº 2.225, de 23 de março de 2021.

Art. 16 Serão desclassificados ações/projetos/políticas com informações incompletas, que não preencham os requisitos do Art. 4º e/ou que não observem os objetivos dispostos no Art. 2º, deste Edital.

Art.17 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

Art.18 A Comissão Julgadora reunir-se-á para análise dos projetos, conforme cronograma

constante do Anexo I, deste Edital.

Art.19 Fica vedada qualquer tipo de comunicação da Comissão Julgadora com representantes das organizações concorrentes, durante o período de análise e de seleção das propostas.

DOS PROGRAMAS, PROJETOS OU PRÁTICAS SELECIONADOS

Art. 20 A lista final das organizações selecionados para a Premiação Selo Social Juntos Contra a COVID-19 será divulgada publicamente conforme cronograma no Anexo I, deste Edital, por meio de publicação no site da Prefeitura Municipal de Balsa Nova.

Art. 21º Não serão oferecidos prêmios em dinheiro as organizações selecionados.

Art. 22 As organizações selecionados serão premiadas publicamente, em solenidade para Premiação do Selo Social Juntos Contra a COVID-19, segundo cronograma apresentado no Anexo I, deste Edital.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 As organizações selecionadas receberão convite para participar da solenidade de reconhecimento público, com informação de data, horário e local de sua realização.

Art. 24 Os contatos serão feitos com a pessoa Responsável Técnica pela proposta/projeto/ação, devidamente indicada na Ficha de Inscrição.

Art. 25 A Secretaria Municipal de Assistência Social, estará à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre este edital.

Art. 26 Na ocorrência de situações não previstas neste edital, caberá decisão, soberana e irrecurável, da Comissão Julgadora.

Balsa Nova, 25 de junho de 2021.

Mayara Karoline Bülow
Secretaria Municipal de Assistência Social

ANEXO I: CRONOGRAMA

ETAPAS	PRAZO
Publicação do edital para inscrição	01 de julho
Período de inscrição	01 de agosto a 30 de setembro de 2021
Divulgação das inscrições homologadas	04 a 15 de outubro 2021
Divulgação das organizações selecionadas	20 de outubro de 2021
Prazo para apresentação de eventuais recursos	21 e 27 de outubro de 2021
Divulgação do resultado da análise dos recursos	10 de novembro de 2021
Período de entrega dos Relatórios de Execução	10 a 20 de dezembro de 2021
Análise dos relatórios de execução	21 a 31 de dezembro de 2021
Divulgação das organizações selecionadas	10 de janeiro de 2022
Premiação das organizações	25 janeiro de 2022

ANEXO II: PONTUAÇÃO DAS AÇÕES – SELO SOCIAL JUNTOS CONTRA A COVID-19.

Eixo I – Cuidados em saúde:

AÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Medidas adotadas para reduzir o risco de contaminação da COVID-19 nos espaços de trabalho;	10
b) Medidas de afastamento de servidores e /ou colaboradores com doenças crônicas e gestantes;	10
c) Sensibilização e conscientização de servidores e/ou colaboradores sobre os cuidados necessários para redução do risco de transmissão da COVID-19;	15
d) Fornecimento de material de proteção individual para servidores e/ou colaboradores;	15
e) Doação de materiais de higiene e limpeza a comunidades e/ou instituições que atendam pessoas em vulnerabilidade e risco social;	15
f) Campanhas e/ou cuidados ofertados em saúde mental;	15
g) Incentivo e/ou oferta de cuidados em saúde em geral, através de campanhas de incentivo e sensibilização de cuidados de saúde e/ou através de programas de check up anual;	10
h) Flexibilização ou home office para colaboradoras mães, como forma de contribuir com o cuidado de segurança de crianças menores de 12 anos.	10

Eixo II – Promoção de famílias em vulnerabilidade e risco, devido as medidas preventivas de disseminação da COVID-19:

AÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Promoção da alimentação básica a famílias em vulnerabilidade social, através de doações de alimentos;	20
b) Promoção de acesso a alimentação saudável através da aquisição de alimentos da agricultura familiar para doação a famílias em vulnerabilidade e risco social;	20
c) Fortalecimento alimentar através de transferência de renda a famílias em vulnerabilidade e risco social;	20
d) Campanhas de sensibilização e arrecadação de alimentos na comunidade para destinação a famílias em vulnerabilidade e risco social;	20
e) Campanhas de sensibilização e arrecadação de roupas, calçados e cobertores.	20

ANEXO III: FICHA DE INSCRIÇÃO – SELO SOCIAL JUNTOS CONTRA A COVID-19

INSCRIÇÕES ONLINE: (<https://forms.gle/mKnHTV7hj2Yo8o567>)

EIXOS:

AÇÕES:

PROPONENTE

Organização:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO:

Nome:

Cargo/função:

Matrícula/CPF:

Órgão:

Telefone:

E-mail:

INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1. Data de início do projeto/programa (dia/mês/ano):
2. Quantidade de profissionais que fazem parte do projeto/programa (indicar a formação):
3. Valor investido para a implantação/execução do projeto/programa:
4. Citar eventuais parcerias (faculdades/ universidades, órgãos públicos, entidades/ instituições governamentais/ não-governamentais, movimentos de mulheres):
5. Local de execução do projeto/programa:
6. Público-alvo (famílias em vulnerabilidade e risco social)

ANEXO IV: RELATÓRIO DE EXECUÇÃO – SELO SOCIAL JUNTOS CONTRA A COVID-19

ORGANIZAÇÃO PROPONENTE:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

NÚMERO RECEBIDO NA FICHA DE INSCRIÇÃO:

EIXOS:

AÇÕES:

EXPLANAÇÕES (descrever de forma sucinta cada item, em até 12 linhas, utilizando fonte Arial 12, espaço1,15, papel A4, margens 2,5cm):

1. OBJETIVOS DO EIXO/PROJETO/PROGRAMA;
2. AÇÕES DESENVOLVIDAS DENTRO DO EIXO;
3. PÚBLICO BENEFICIÁRIO;
4. RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DO PROJETO;
5. RESULTADOS ATINGIDOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO;
6. COMO FOI AVALIADO O IMPACTO DO PROJETO/PROGRAMA/AÇÃO;
7. DIFICULDADES E DESAFIOS ENCONTRADOS;
8. CONSIDERAÇÕES;
9. ANEXAR MATERIAL COMPLEMENTAR, (fotos, matérias de sites, listas de presença, depoimentos, jornais, cartazes, folders, cópia de nomeação e posse, folha de pagamento e etc).

ANEXO V: ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO – SELO SOCIAL JUNTOS CONTRA A COVID-19

1. Identificação do Projeto:

1.1 Título do projeto:

1.2 Nome da organização

1.3 Responsável técnico de referência para execução do projeto:

1.4 Telefone para contato: () e-mail:

2. Responsável Técnica(o) pela Execução do Projeto:

2.2 Nome:

2.3 Cargo/função:

2.4 Matrícula/CPF:

2.5 Órgão:

2.6 Telefone para contato: () e-mail

3. **Justificativa:** Porque este projeto é relevante para o município? (Máximo 20 linhas).

4. **Objetivo geral:** o projeto vai ser realizado para quê? Ou qual a intenção da organização, o que pretende com a execução do projeto (máximo 04 linhas).

5. **Objetivos específicos:** os objetivos específicos devem ter relação com os resultados que a organização pretende alcançar com a execução do projeto. Enumerar no mínimo 03 objetivos de forma nítida em no máximo 10 linhas para todos os objetivos.

6. **Público a ser beneficiado:** neste item, descrever para quem se destina as ações do projeto, quantitativo de famílias e /ou colaboradores atendidos. Descrever também o perfil. (Sugestão: até 15 linhas).

7. **Metodologia:** descrever as etapas necessárias para execução do projeto, quais são as ações e como essas etapas serão desenvolvidas para atingir os objetivos propostos. (Sugere-se até 20 linhas).

8. **Impactos:** escrever quais são os resultados esperados com a execução do projeto. Este item precisa ser redigido de acordo com a justificativa e os objetivos do projeto (até 10 linhas).

9. Eixo Relacionado:

9.1 Cuidados em saúde;

9.2 Promoção das famílias em vulnerabilidade e risco, devido as medidas preventivas de disseminação da COVID-19;

10. **Recursos:** fazer uma descrição de todos os recursos humanos, financeiros e materiais para executar o projeto.

11. **Cronograma para execução do projeto:** descrever o tempo previsto (mês de início e

mês de conclusão) para realizar todas as etapas e atividades do projeto. Este item precisa estar em acordo com as descrições da metodologia, conforme exemplo de quadro abaixo.

ETAPAS	DURAÇÃO	
	Início	Término